

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 656/2023

Pelo presente e, na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento a presente emenda ao Projeto de Lei nº 656/23, na seguinte conformidade:

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Festival de Pinheiros, promovido semestralmente, durante os meses de maio e setembro, no bairro de Pinheiros.

Art. 1º Fica alterado o art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

	"Art. 7°
	XCVIII - primeiro sábado e domingo de maio:
práticas	- o Festival Pinheiros, evento cultural de rua, promovido no bairro de Pinheiros, com s de incentivo ao consumo consciente no comércio local;"
	CCX - terceira semana de setembro:
práticas	- o Festival Pinheiros, evento cultural de rua, promovido no bairro de Pinheiros, com s de incentivo ao consumo consciente no comércio local;" (NR)
	Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/06/2024, p. 334

Liderança do Governo

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.